OFÍCIO Nº 021 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 05 de Março de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pela necessidade de construção deste Centro de Educação Infantil no bairro Castanheira, considerando que nesta região da cidade e entornos, há uma grande procura por vagas nesta faixa etário de 0 a 4 anos, onde a construção deste espaço irá atender esta demanda tão necessária pela nossa cidade, viabilizando a educação infantil e oferecendo a eles uma educação de qualidade em um prédio com infraestrutura adequada, além de garantir as famílias integração e participação no próprio bairro que residem.

Secretaria Municipal de Educação necessita que haja licitação do objeto em questão de acordo com a planilha orçamentaria da obra, especificação técnica e memorial descritivo, elaborado pelo departamento de engenharia do Governo do Estado, atendendo Programa Creche por todo Pará, conforme convênio Nº054/2023-SEDUC firmado entre Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mãe do Rio. Tendo em vista a importância dessa obra para o nosso município, como forma de melhorar e contribuir com a eficiência do Ensino Infantil em nosso município com segurança e qualidade das estruturas prediais.

ndamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO 1.005	VALOR TOTAL PRELIMINAR	GRAU DE PRIORIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PEDRÃO SEDUC ESPECIFICAÇÃO: Construção de Creche, localizada na Rua Antônio Saraiva Rabelo N°294, bairro: Castanheira, Mãe do Rio-PA, conforme planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro apresentado.	UNIDADE	1	R\$ 6.733.199,77	ALTO (X) MÉDIO () BAIXO ()

Fonte de pesquisa de Preço: Projeto e planilha orçamentaria do departamento de engenharia do Governo do Estado do Pará (Programa Creches por todo Pará)

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.





IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

05 de Março de 2024 a 30 de Abril de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

REA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.005 - Construção/ Ampliação de Unidades Escolar.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes rtinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

ASSINATURA DO DPT°. DE ENGENHARÍA MUNICIPAL

Maria da Conceição da Silva Santana SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO 08/2021

ASSINATURA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA DO PREFEITO DE MÃE DO RIO